

EDITAL Nº 14/2022/PROACAD

Dispõe acerca da seleção de estudantes do Curso de Letras e/ou Programa de Pós-Graduação em Letras para atuarem como bolsistas de extensão no Projeto de Extensão Linguagens e Práticas Sociais

A Pró-Reitoria Acadêmica torna público este edital destinado à seleção de estudantes do Curso de Letras e/ou do Programa de Pós-Graduação em Letras da UPF, para atuação como bolsistas de extensão, em articulação ao Projeto de Extensão Linguagens e Práticas Sociais, **com período de vigência de 01 de fevereiro a 23 de dezembro de 2023.**

Objetivos

- I. Apoiar a participação de estudantes de graduação e de pós-graduação da UPF em ações de extensão relacionadas à língua inglesa, no Projeto de Extensão Linguagens e Práticas Sociais.
- II. Incentivar estudantes e professores a desenvolverem atividades que tenham como metas a curricularização da extensão e o envolvimento da comunidade regional e acadêmica em atividades educacionais, sociais e culturais.
- III. Aprimorar o processo de formação de professores de línguas.

A atuação dos estudantes nessas atividades observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

1. Sobre as bolsas

- 1.1 As bolsas de extensão deste Edital são especificamente para atuação no Projeto de Extensão Linguagens e Práticas Sociais, com a orientação de professores da graduação e/ou pós-graduação do Cursos de Letras/PPGL.
- 1.2 As bolsas demandam bons conhecimentos de língua inglesa e a disponibilidade do/a estudante de 20 horas semanais, para atuar em atividades relacionadas à área de ensino de línguas. As bolsas têm o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
- 1.3 O valor da bolsa de extensão será pago por meio de abatimento direto na mensalidade do bolsista, exceto para o (a) estudante que possuir Bolsa Prouni 100%, ou demais benefícios/bolsas que cobrem integralmente a mensalidade. Nos casos em que o valor da mensalidade for menor do que a bolsa, o valor excedente será pago via depósito bancário em conta corrente do bolsista, por ele indicada. No caso de o valor da mensalidade ser maior do que a bolsa, será efetuado o abatimento proporcional no valor da mensalidade.

2. Seleção de bolsistas de extensão Letras - UPF Mundi

2.1 A seleção do (a) estudante será feita a partir da análise de documentos e preenchimento de formulário de inscrição, observando-se as seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos acadêmicos-financeiros nos cursos de graduação ou 04 (quatro) nos cursos de pós-graduação da UPF, para 2023/1 e 2023/2.
- b. Estar regularmente matriculado até o sétimo nível do Curso de Letras ou até o segundo semestre de mestrado e o quarto semestre de doutorado, em 2023/1.
- c. **Ter bons conhecimentos de língua inglesa.**
- d. Dispor de até 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- e. Não ter mais de 02 (duas) reprovações em disciplinas do curso.
- f. Não receber outro benefício da FUPF ou de outras agências de fomento, quando esses benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos, bolsa de iniciação científica, aluno apoiador, etc.). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação do estudante.

2.2 Envio dos documentos

O estudante interessado em participar da seleção deve:

- Enviar os documentos **digitalizados e salvos em pdf**, com seu nome, elencados a seguir, para o e-mail letras.ingles@upf.br até **10 de janeiro (*não enviar os documentos salvos como foto)**:

- Cópia do histórico escolar atualizado até 2022/2.
- Cópia do comprovante de matrícula 2023/1.

- Preencher o formulário de inscrição em <https://forms.gle/khLuAFURJ178A63eA>

3. Cancelamento da bolsa de extensão e substituição do bolsista

3.1 A bolsa extensão poderá ser cancelada a pedido de qualquer uma das partes, desde que o pedido de cancelamento seja encaminhado formalmente, através de e-mail à coordenação do Projeto, até o dia 15 de cada mês.

3.2 Os pedidos de cancelamento devem estar em conformidade com as condições previstas no art. 7º da Resolução Consun nº 01/2021, que regulamenta o Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários (PAIDEx).

4. Cronograma

Lançamento e divulgação do edital	20/12/2022
Prazo para envio de documentos	20/12/2022 a 10/01/2023
Divulgação dos alunos selecionados	até 31/01/2022
Início das atividades	01/02/2023
Encerramento das atividades	23/12/2023

Casos omissos e situações de comprovada excepcionalidade serão apreciados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 20 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande,
Pró-Reitor Acadêmico.